



~~AVISO DE LICITAÇÃO~~
~~PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2018 - UASG 154048~~

~~Nº Processo: 23111000628201888. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Continuado de Motorista, conforme Classificação Brasileira de Ocupação - CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo Motorista de veículo leve e pesado, categoria mínima "D" ou "E", para todos os Campis da Universidade Federal do Piauí (cidades de Teresina PI, Floriano PI, Picos PI, Bom Jesus PI e Parnaíba PI). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 04/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Universitário - Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154048-5-00032-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .~~

~~LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA~~
~~Presidente da CPL~~

~~(SIASGnet - 31/08/2018) 154048-15265-2018NE800582~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 690/2018 - UASG 154042~~

~~Nº Processo: 23116007590201837. Objeto: Importação de Microscópio Estereoscópio SZX ZB10 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade do referido material para o Projeto Avaliação da eficiência da INI 12/2012 e proposta de manejo pesqueiro... declaração de Dispensa em 03/09/2018. JACY FRANCISCO MARTINS HORNES. Diretor de Administração de Material em Exercício. Ratificação em 03/09/2018. MOZART TAVARES MARTINS FILHO. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 85.022,08. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro OLYMPUSLATIN AMERICA, INC.~~

~~(SIDEC - 03/09/2018) 154042-15259-2018NE800178~~

EDITAL Nº 21, DE 28 DE AGOSTO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

Processo nº 23116.006077/2018-29
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC - Telefone: (53) 3293.5081 - iceac@furg.br.

Área do conhecimento: Administração.
Matéria(s)/Disciplina(s): Administração Financeira e Orçamentária.

Classe/Regime de trabalho: Assistente-A, Classe A, Nível 1/40 horas com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Graduação em Administração, com Mestrado em Administração, ou Mestrado em Ciências Contábeis, ou Mestrado em Ciências Econômicas.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Santa Vitória do Palmar/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Vencimento Básico (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
4.463,93	2.204,27	6.668,20

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS
1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 10/09/2018 até as 23h59min do dia 01/10/2018, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 130,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 02/10/2018, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6593 a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13656, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 09:00h do dia 10/09/2018 até as 23h59min do dia 11/09/2018, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o dia 14/09/2018.

6. Caberá ao candidato realizar consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

- provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
- exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:

a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);

b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min., sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

5. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação das inscrições homologadas, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que foi requerido.

6. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

7. O julgamento dos recursos a que se refere o item anterior, será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

8. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franquee a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

9. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

10. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

12. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.
- for responsável por falsa identificação pessoal.
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.
- retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.



f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.
5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO
Reitor
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018 UASG 154055

Nº Processo: 23118001247201869.
DISPENSA Nº 5/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 11006333000144. Contratado: SOGAS COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de BOTTÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de licitação (eotação eletrônica). Fundamento Legal: Art. 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 21/08/2018 a 21/08/2019. Valor Total: R\$255,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800639. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 03/09/2018) 154055-15254-2018NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018 UASG 154055

Nº Processo: 23118001247201869.
DISPENSA Nº 6/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 11006333000144. Contratado: SOGAS COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de licitação (eotação eletrônica). Fundamento Legal: Art. 60 da Lei 8.666/93. Vigência: 21/08/2018 a 21/08/2019. Valor Total: R\$400,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800640. Data de Assinatura: 20/08/2018.

(SICON - 03/09/2018) 154055-15254-2018NE800001

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 26/2018 publicado no D.O. de 23/08/2018, Seção 3, Pág. 34, onde se lê: BOTTÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL, leia-se: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL.

(SICON - 03/09/2018) 154055-15254-2018NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 65, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016 e Portaria GR nº 469, de 01/11/2017, publicada no DOU de 09/11/2017, resolve: Homologar o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, nível 1 - DE, Área: Educação; Subárea: Educação Matemática nos anos iniciais, realizado pelo Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas do Centro de Educação e Ciências Humanas, conforme Edital de Abertura nº 036, de 19/04/2018, publicado no DOU de 20/04/2018, seção 3, página 34 e processo nº 23112-001522/2018-02.

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Klinger Teodoro Ciríaco	35,58
2º	Antonio Jose Lopes	33,40
3º	Luzia de Fátima Barbosa Fernandes	28,65
4º	Ana Paula Gladeheff Munhoz	28,39

RAFAEL PORTO SANTI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 23122.018957/2017-88, CREDENCIANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Atuar como Modelo Vivo para o curso de Artes Aplicadas da UFSJ. Vigência de 20/09/2018 até 20/09/2018. VALOR TOTAL: R\$4.091,88. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira e o credenciado abaixo relacionado. Data de assinatura: 20/09/2018.

Nº do Termo de Credenciamento	Credenciado
047/2018	Érika Camila Pereira dos Santos

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 23122.010416/2018-92, CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Realização de preceptoria de alunos do curso de medicina da UFSJ, lotados no Campus CCO. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PTRES: 108639, elemento de despesa: 33.90.36 e 33.91.47, fonte de recursos 8100.000000, SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Reitor e o credenciado abaixo:

Nº do Termo de Credenciamento	Credenciado	Empenho	Vigência	Assinatura
034/2018	Evandro Ferreira Campos	2018NE800886	31/08/2018 a 31/08/2019	31/08/2018

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 1/2018

Processo:23122017355/2018-94. ARTES: Universidade Federal de São João del-Rei e Universidade Federal de Ouro Preto. OBJETO: aquisição e instalação de solução de virtualização composta de enclosure para servidores blades, servidores do tipo blade (lâminas); swithces san, switches ethernet, softwares de virtualização, unidades de armazenamento e configuração de toda a solução, atendendo as necessidades da comunidade ufopiana. Vigência 01/08/2018 até 31/12/2020. Valor: R\$2.704.226,64. SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - Reitor e Cláudia Aparecida Marlière de Lima - Reitora.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016

Processo:23122011612/2016-12. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei e CONTRATADA: Kênia Freitas Teixeira. OBJETO: Prorrogar por mais (12) doze meses o prazo de vigência. Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - Reitor e Kênia Freitas Teixeira. DATA ASSINATURA 31/08/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 77/2016

Processo:23122.016609/2016-95. CREDENCIANTE: Universidade Federal de São João del-Rei e CREDENCIADO: Kássio Moisés Melo Gomes. OBJETO: Prorrogar por mais (12) doze meses o prazo de vigência. Vigência: 02/09/2018 até 01/09/2019. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira - Reitor e Kássio Moisés Melo Gomes. DATA ASSINATURA 28/08/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 27/2018 UASG 154069

Nº Processo: 23122017895201878. Objeto: Credenciamento, por valor estimado, para exercício de preceptoria dos alunos do Curso de Medicina do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ nos Estágios Supervisionados Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição por ausência de excludência declaração de Inexigibilidade em 31/08/2018. VERA LUCIA MENEZES VALE. Ordenador de

Despesa. Ratificação em 31/08/2018. VALDIR MANO - Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 19.776,00. CPF CONTRATADA: 041.480.986-69 RODRIGO CALDAS TRINDADE.

(SIDECA - 03/09/2018) 154069-15276-2018NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2018 UASG 154050

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 23113016670201480.
DISPENSA Nº 90032/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. CNPJ Contratado: 97500037000110. Contratado: FAPSE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SE. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 30 dias. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 31/07/2018 a 29/08/2018. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SICON - 03/09/2018) 154050-15267-2018NE800018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Montemor & Montemor LTDA. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório aos alunos de Graduação da UFT. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018 SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Érika Montemor Shebaly Silva - Diretora.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT Universidade de Uberaba - UNIUBE. OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório aos alunos das Instituições Convenientes. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018